



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 227
06 DE DEZEMBRO DE 2016

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO:**

O CEL QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

01. Ordem de Serviço nº 232/16, expedida pelo Comando do CPR XII (Breves), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Breves para Portel/PA, no período de 28 a 30 NOV 16, com aprovação de 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 555/2016 – CPR XII).

02. Ordem de Serviço nº 233/16, expedida pelo Comando do CPR XII (Breves), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Breves para Afuá/PA, no período de 03 a 08 DEZ 16, com aprovação de 20 (vinte) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 556/2016 – CPR XII).

03. Ordem de Serviço nº 234/16, expedida pelo Comando do CPR XII (Breves), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Breves para Moju/PA, no período de 28 NOV a 02 DEZ 16, com aprovação de 18 (dezoito) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 557/2016 – CPR XII).

04. Ordem de Serviço nº 229/16, expedida pelo Comando do CPR XII (Breves), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Breves para Portel/PA, no período de 23 a 25 NOV 16, com aprovação de 06 (seis) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 552/2016 – CPR XII).

05. Ordem de Serviço nº 231/16, expedida pelo Comando do CPR XII (Breves), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Breves para São Sebastião da Boa Vista/PA, no período de 20 a 22 NOV 16, com aprovação de 02 (duas) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 553/2016 – CPR XII).

06. Ordem de Serviço nº 288/16, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Santarém para Almerim/PA, no período de 23 a 27 NOV 16, com aprovação de 08 (oito) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada (Of. Nº 1484/2016 – CPR I).

07. Ordem de Serviço nº 284/16, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Santarém para Oriximiná/PA, no período de 23 a 25 NOV 16, com aprovação de 02 (duas) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada (Of. Nº 1485/2016 – CPR I).

08. Ordem de Serviço nº 286/16, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Santarém para Almerim/PA, no período de 21 a 26 NOV 16, com aprovação de 16 (dezesesseis) diárias de alimentação e 20 (vinte) diárias de pousada (Of. Nº 1486/2016 – CPR I).

09. Ordem de Serviço nº 285/16, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Santarém para Óbidos/PA, no período de 23 a 25 NOV 16, com aprovação de 04 (quatro) diárias de alimentação e 08 (oito) diárias de pousada (Of. Nº 1487/2016 – CPR I).

10. Ordem de Serviço nº 034/16, expedida pelo Comando do CPR I (Santarém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, por ocasião da Operação “ESCOLTA DE PRESOS”, com deslocamento dos policiais militares do município de Almerim para Santarém/PA, no período de 25 a 27 NOV 16, com aprovação de 08 (oito) diárias de alimentação e pousada (Of. Nº 1488/2016 – CPR I).

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de dezembro de 2016.
JUNISO HONORATO SILVA – TEN CEL QOPM RG 21190
CHEFE DA SEÇÃO DO POLCIAMENTO PREVENTIVO DO DGO
(Of. N° 362/2016 – PREV./DGO).

OPERAÇÃO VERDE IX

1. SITUAÇÃO

Devido as constantes denúncias de desmatamento de florestas no Estado, se faz necessário à participação da PMPA em operações de combate a este tipo de delito. Mais especificamente neste caso, proporcionando segurança aos agentes dos órgãos de fiscalização Ambiental. A operação será desencadeada no município de Itupiranga (PA), área de circunscrição do CPR II, no entanto a base da operação partirá do município de Marabá (CPR II).

2. FINALIDADE

A presente Ordem de Serviço tem como fulcro normatizar a participação de Policiais Militares durante a operação de fiscalização ambiental.

3. MISSÃO

Proporcionar segurança aos agentes de fiscalização ambiental, envolvidos na operação do IBAMA, assim como dos objetos apreendidos durante a operação.

4. OBJETIVOS

Promover a proteção dos agentes de fiscalização e dos bens apreendidos durante a operação.

5. REFERÊNCIA

Ofício n° 02018.005741/2016-99 GABIN/PA/IBAMA.

6. CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO

6.a. PERÍODO:

Início: 05 DEZ 16 (segunda-feira)

Término: 08 DEZ 16 (quinta-feira)

6.b. COORDENAÇÃO GERAL: Chefe do Departamento Geral de Operações;

6.c. EFETIVO EMPREGADO

ÍTEM	PM's	COINT	LOCAIS DE ABRANGÊNCIA
1	04	CME	Município de Itupiranga.
2	06	BPA	

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

6.d. **RELAÇÃO DE POLICIAIS:** O CME e o BPA deverão providenciar e remeter ao IBAMA e Departamento Geral de Operações – DGO, via E-mail, dgopmpa@gmail.com, documento físico e SIGPOL, a relação com nome completo, posto/graduação, OPM, CPF, conta corrente, agência, código do banco, o nome do banco, telefone e e-mail do policial, para providencias de pagamento de diárias, disponibilizado pelo IBAMA.

6.e. **UNIFORME:** O característico da OPM;

6.f. **ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:**

a) O armamento, equipamento e acessórios ficarão sob a responsabilidade de cada unidade, devendo observar o uso da pistola.40, colete Balístico e armamento portátil, adequado para o efetivo previsto;

b) A tropa deverá transportar armamento letal e menos letal.

c) A tropa deverá estar preparada com kit básico individual para sobrevivência em área de selva. (facão, bússola, rede de selva, lanterna...)

Obs. 1: Os Comandos envolvidos que possuírem em suas reservas de armamentos a pistola de lançamentos de dardos energizados deverão constar este armamento menos letal em seus planejamentos.

Obs. 2: O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para utilizá-los.

Obs. 3: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

6.g. **DIÁRIAS:**

As diárias relativas ao deslocamento da tropa e demais despesas, serão custeadas pelo IBAMA.

7. PONTO DE REUNIÃO PARA PARTIDA E RETORNO

ÍTEM	COINT	LOCAL	HORA	DATA
1	CME e BPA	Sede do BPA – Belém	14:00	05 DEZ 16

8. COMUNICAÇÃO

Para as comunicações entre a tropa que será empenhada na operação, o COINT deverá, caso necessário, acionar o CITEL para solucionar qualquer pendência de comunicação de rádio.

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem encaminhadas ao chefe do DGO.

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências.

Abaixo estão listados os números de telefones celulares e e-mails úteis para esta operação:

OFICIAL PM	CELULAR	E-MAIL
CEL PM ALONSO – CH DO DGO	98483-9652	dgopmpa@gmail.com
TEN CEL LIMA E SILVA - ASSIST. DGO	98443-2040	dgopmpa@gmail.com
MAJ TABARANÃ - REPRESSIVO DGO	98521-0831	dgopmpa@gmail.com

IBAMA	CELULAR	E-MAIL
LUIZ PAULO PRINTES A. DE CASTRO	98176-6736	luiz.castro@ibama.gov.br

9. DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO

a) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos respectivos para as providências;

b) Os casos de atraso e/ou falta ao serviço, tanto na sua apresentação quanto na execução, deverão ser comunicados pelo Comandante Intermediário do Policial Militar que estava escalado diretamente à Corregedoria de Polícia Militar, a quem competirá as providências de apuração do fato.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente O.S., o contato poderá ser realizado junto ao Chefe do DGO, CEL PM ALONSO, TEN CEL PM LIMA E SILVA assistente do DGO e TEN CEL PM PEREIRA Chefe do REPRESSIVO do DGO;

b) Observar que o efetivo empregado esteja pronto para o serviço no mínimo meia hora antes de cada ação, exigindo o fiel cumprimento do planejamento por parte de seus subordinados notadamente quanto ao tipo de operação, local e horário, a fim de garantir eficiência na forma de emprego operacional da tropa;

c) Todas as ocorrências deverão ser encaminhadas à Delegacia de cada município;

d) Todos os objetos apreendidos ou processo de prisão em flagrantes, bem como as ocorrências ao pleno êxito das missões previstas nesta Ordem de Serviço, deverão ser imediatamente comunicados ao Comandante do CPR II e ao Chefe do DGO;

e) O armamento, munições, equipamento e acessórios ficarão sob a responsabilidade de cada OPM, devendo observar o uso da Pistola .40 e do colete balístico

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

para todo o efetivo e armamento portátil em quantidade de acordo com o número de policiais empregados na missão;

f) Os policiais militares empregados na operação deverão estar em bom estado de saúde física e mental, para participarem da missão;

g) Os policiais militares empregados na operação deverão possuir experiência neste tipo de missão e/ou cursos afins na área.

11. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

a) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exmº. Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

b) O planejamento é um processo dinâmico que envolve riscos e incertezas, por isso deve ser flexível. Neste contexto, cabe ao Comandante das ações observar a real necessidade de efetuar alterações de forma a contribuir para o êxito da missão.

12. DISTRIBUIÇÃO

a) Como já é de praxe a distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo ao princípio da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico). O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral de Operações.

b) Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa deverão entrar em contato com o DGO para a consecução do feito.

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante Geral	01	Chefe do Estado Maior Geral	01
Ajudância Geral	01	Chefe do DGO	01
IBAMA	01	CPR II	01
TOTAL			06

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de dezembro de 2016.

CÁSSIO TABARANÃ SILVA – MAJ QOPM RG 27.273

CHEFE DA SUBSEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO
REPRESSIVO DO DGO

(Ofício n° 222/2016 – Seq. Repr./DGO).

OPERAÇÃO MINERVA

1. SITUAÇÃO

O Estado do Pará é o segundo maior Estado brasileiro, com área de 1.254.000 km², correspondente a 14,6% do território nacional e 24% da Amazônia brasileira. Possui uma população de 7,9 milhões de habitantes distribuídos em 144 municípios, representando 48% do total da demografia da região Norte.

Em função de sua grande extensão, o território paraense apresenta uma grande diversidade de realidades sociais e de cenários, com grande fluxo migratório, que contribui para o aumento dos problemas sociais e o surgimento de crimes em vários municípios, sobretudo aqueles com maior contingente populacional.

Nesse sentido, a OPERAÇÃO MINERVA será realizada em todo o Estado do Pará, visando ao enfrentamento dos ilícitos que ocorrem em pontos críticos do Estado (áreas com maior incidência criminal), com o emprego de órgãos das esferas estadual, municipal e federal, demonstrando que as ações integradas de policiamento, fiscalização e cidadania possibilitam maior eficiência, eficácia e efetividade no combate à criminalidade e na redução da violência, aumentando, com isso, a sensação de segurança da sociedade paraense.

2. FINALIDADE

A presente Ordem de Serviço, de nível de planejamento tático-operacional, tem fulcro em definir procedimentos para as atividades a serem desencadeadas pela Polícia Militar em face da OPERAÇÃO MINERVA, nas áreas de circunscrição dos COINT e CPRs eleitas como alvos principais da operação.

3. MISSÃO

Promover a segurança pública nos pontos eleitos como alvos prioritários da Operação Minerva, através do Policiamento Ostensivo Geral, prevenindo e reprimindo as práticas delituosas, em ação integrada com outros órgãos do Sistema de Segurança Pública, nas esferas municipal, estadual e federal, buscando, principalmente, a mobilização dos segmentos sociais diretamente envolvidos.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO OPERACIONAL

Desenvolver ações de policiamento, fiscalização e cidadania em áreas de municípios paraenses com ocorrências criminais e consideradas vulneráveis para acesso e prática de ilícitos;

4.2. OBJETIVO TÁTICO

Reduzir os índices de ocorrência criminais registrados e as práticas ilegais nas áreas estabelecidas, em especial o roubo, furto, tráfico de drogas, cumprimento de mandado pela justiça, criança em situação de risco, prostituição infantil, vistorias em casas de show e similares e a violência de modo geral, mantendo a ordem pública e o respeito ao ordenamento jurídico, com ações preventivas e repressivas.

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

4.3. OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover a integração das ações de polícia, fiscalização e cidadania dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e de outros órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais), preservando a ordem pública e o respeito ao ordenamento jurídico, com ações visem a garantir a segurança da população, aumentando a sensação de segurança dos pontos eleitos como alvos prioritários da operação.

4.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Nortear os planejamentos específicos dos Comandos Intermediários e das Unidades Policiais Militares para o policiamento da presente operação;

✓ Otimizar a utilização dos recursos da Corporação com os melhores resultados para a Sociedade Paraense;

✓ Estabelecer estratégias para a atuação da policial militar durante o período da operação;

✓ Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos na execução do policiamento;

✓ Definir procedimentos quanto ao levantamento de indicadores para a aferição do desempenho da Polícia Militar do Pará na presente operação;

✓ Dar conhecimento a todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública envolvidos sobre as providências adotadas para a Operação Minerva pela PMPA.

5. CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO

a. PERÍODO:

Início: 02 DEZ 16 (sexta-feira)

Término: 03 DEZ 16 (sábado)

b. CRONOGRAMA DA OPERAÇÃO:

N°	COINT	MUNICÍPIO	PERÍODO
1	CPC	BELEM	02 e 03 DEZ 2016
2	CPRM	ANANINDEUA	
3	CPR I	MARITUBA	
4	CPR II	SANTAREM	
		MARABA	
		PARAUPEBAS	
5	CPR III	CASTANHAL	
		SANTA ISABEL DO PARA	
6	CPR IV	TUCURUI	
		TAILANDIA	
7	CPR V	REDENÇÃO	
		SÃO FELIX DO XINGU	
8	CPR VI	PARAGOMINAS	
		DOM ELISEU	
9	CPR VII	BRAGANÇA	
		CAPANEMA	
10	CPR VIII	ALTAMIRA	
		ABAETETUBA	
11	CPR IX	BARCARENA	
		ITAITUBA	
12	CPR X	NOVO PROGRESSO	
13	CPR XI	SOURE	
14	CPR XII	BREVES	

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

c. GRATIFICAÇÃO DE JORNADAS OPERACIONAIS

O emprego de jornadas operacionais extras, obedecerá distribuição de acordo com a tabela abaixo, devendo-se observar o planejamento específico respeitando as demais previsões legais (Lei n° 6.830, de 13 de fevereiro de 2006).

Nº	COINTS	QUANTIDADE
1	CPC	100
2	CPRM	50
3	CPR I	30
4	COPR II	40
5	CPR III	40
6	CPR IV	40
7	CPR V	40
8	CPR VI	40
9	CPR VII	40
10	CPR VIII	30
11	CPR IX	40
12	CPR X	40
13	CPR XI	30
14	CPR XII	30
TOTAL		590

d. CONCENTRAÇÃO:

As Superintendências da Polícia Civil, dos locais Sedes e as Delegacias da Polícia Civil das localidades, servirão como Posto de Comando Integrado para apoio e contato direto em cada município de circunscrição, devendo funcionar como ponto de apoio e contato direto.

Devendo ser providenciado para o local:

- 01 Base móvel ou trailer da Polícia Militar para registro de ocorrências;
- 01 Base móvel da Polícia Civil;
- 01 Equipe do Conselho Tutelar;
- 01 Equipe da Prefeitura Municipal (fiscalização em bares e similares);
- 01 Equipe do Órgão municipal de trânsito
- 01 Equipe do CBMPA.

Na impossibilidade de se viabilizar a base móvel ou trailer para registro de ocorrências, as Superintendências da Polícia Civil ou as Delegacias da Polícia Civil das localidades funcionarão enquanto Posto de Comando, oferecendo o suporte ao desenvolvimento da Operação.

e. COORDENAÇÃO GERAL: Chefe do Departamento Geral de Operações.

f. COORDENAÇÃO REGIONAL: Cada Comandante Intermediário e Regional coordenará as ações em sua área de policiamento ou circunscrição de competência, auxiliado pelos Comandantes de Batalhões, Comandantes das Companhias Orgânicas e Comandantes dos Pelotões envolvidos na Operação.

g. EFETIVO EMPREGADO: O efetivo da Operação será constituído de Militares dos Comandos de Policiamento Regional da PMPA e dos demais Órgãos Estaduais e Municipais de segurança:

- POLÍCIA CIVIL – SUPERINTENDÊNCIAS E DELEGACIAS;
- CPC – CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”;
- ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
- CBM – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
- h. UNIFORME: O característico de cada OPM;
- i. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:

i.1) Policiamento Ostensivo Geral:

- Policiamento na modalidade a pé:
 - OFICIAL: Pst. .40; colete balístico.
 - SUBTEN E SGT: Pst. .40; e/ou bastão policial; colete balístico.
 - CB E SD: Pst. .40; bastão policial; colete balístico.
- Policiamento na modalidade motorizada:
 - OFICIAL: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil e/ou Mtr Famae; colete balístico.
 - SUBTEN E SGT: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil; colete balístico.
 - CB E SD: Pst. .40; e/ou Carabina Gallil; bastão policial; colete balístico.

Obs. 1: Os Comandos envolvidos que possuírem em suas reservas de armamentos a pistola de lançamentos de dardos energizados deverão constar este armamento menos letal em seus planejamentos.

Obs. 2: O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para utilizá-los.

Obs. 3: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

j. AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

- Ação Barreira Integrada
- Ação Incursão a pé;
- Ação Saturação;
- Cumprimento de Mandado Judicial
- Combate ao Tráfico de Drogas
- Ação de Fiscalização de Feiras e Combate à Mídia Pirata;
- Ação de Fiscalização Bares e Similares;
- Combate e Exploração Infantil;
- Coibir Infrações de Trânsito.

6. DOS PLANEJAMENTOS TÁTICO E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO

6.1 AÇÃO BARREIRA INTEGRADA:

a) Missão: Realizar fiscalização móvel nas áreas dos COINTs e CPRs apontadas como alvos prioritários da operação, com apoio dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública, a fim de prevenir e reprimir a prática de infrações penais e de trânsito, bem como coibir a ação de cidadãos infratores que utilizam os principais corredores viários como rota de fuga.

b) Ações a empreender:

- Realizar abordagens nos principais corredores viários, abordando todos os tipos de veículos;
- Realizar fiscalização móvel nas áreas adjacentes aos locais de barreiras.

c) Execução:

BARREIRA I

✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;

✓ Coordenador pelo ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO: a cargo do ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

✓ Concentração: 07h00 no Posto de Comando;

✓ Horário: das 8h00 às 12h00

✓ Efetivo: Local

BARREIRA II

✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;

✓ Coordenador pelo ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO: a cargo do ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

✓ Concentração: 14h00 no Posto de Comando;

✓ Horário: das 15h00 às 20h00

✓ Efetivo: Local.

6.2 AÇÃO INCURSÃO A PÉ:

a) Missão: Aumentar a presença policial nas áreas dos Comandos Intermediários apontadas como alvos prioritários da operação, realizando patrulhamento ostensivo na modalidade a pé em áreas de difícil acesso à VTR, executando abordagens e revista pessoal, a fim de coibir qualquer ação ilícita.

b) Ações a empreender:

• Abordar o maior número de pessoas que estejam circulando a pé, de bicicleta, motocicleta ou veículos automotores, realizando revistas e busca pessoal;

• Abordar grupos suspeitos de consumir drogas e perturbar a ordem e o sossego público.

c) Execução:

INCURSÃO I

✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;

✓ Concentração: 8h00 no posto de Comando;

✓ Horário: 9h00 às 14h00;

✓ Efetivo: Local.

INCURSÃO II

✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;

✓ Concentração: 14h30 no posto de Comando;

✓ Horário: 15h00 às 20h00;

✓ Efetivo: Local.

6.3 AÇÃO SATURAÇÃO:

a) Missão: Aumentar a presença policial nas áreas dos Comandos Intermediários apontadas como alvos prioritários da operação, realizando patrulhamento ostensivo na modalidade motorizada, executando abordagens e revista pessoal, a fim de coibir qualquer ação ilícita e inibir a prática de delitos na área.

b) Ações a empreender:

- Abordar o maior número de pessoas possíveis que estejam circulando a pé, de bicicleta, motocicleta ou veículos automotores, realizando revistas e busca pessoal;
- Abordar grupos suspeitos de consumir drogas e perturbar a ordem e o sossego público.

c) Execução:

SATURAÇÃO I

- ✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;
- ✓ Concentração: 12h00 no Posto de Comando;
- ✓ Horário: 12h30 às 18h00;
- ✓ Efetivo: Local.

SATURAÇÃO II

- ✓ Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;
- ✓ Concentração: 18h30 no posto de Comando;
- ✓ Horário: 19h00 às 23h00;
- ✓ Efetivo: Local.

6.4 CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS:

a) Missão: Dar cumprimento aos mandados de prisão pendentes nas áreas dos COINT apontadas como alvos prioritários da operação.

b) Ações a empreender:

- De posse das informações sobre os cidadãos infratores foragidos da justiça, efetuando uma ação conjunta no intuito de capturá-los.

c) Execução:

- Concentração: Conforme planejamento das equipes envolvidas.
- Efetivo: a cargo do COINT e CPR, em consonância com a demanda existente no âmbito do cumprimento dos Mandados de Prisão para a referida operação.

6.5 AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM BARES E SIMILARES:

a) Missão: Fiscalizar casas noturnas, bares, boates, dançarás e estabelecimentos similares, em parceria com os demais órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública, realizando abordagens e buscas pessoal e local, verificando a presença de crianças e/ou adolescentes desacompanhados ou em situação de risco, visando coibir a prática de ilícitos e garantir a ordem e o sossego público.

b) Ações a empreender:

- Reprimir o funcionamento de quaisquer estabelecimentos, bares, boates, casas de show, dançarás e similares que não estejam devidamente autorizados e licenciados e em condições de higiene e segurança;

- Coibir a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos localizados dentro das áreas foco da operação;

- Dar apoio policial às ações de fiscalização dos outros órgãos;

- Os bares, boates e similares que forem notificados deverão ser registrados em Relatórios e encaminhados ao e-mail do Centro de Inteligência – CI/PMPA.

c) Execução:

- Comandante por parte da PMPA: a cargo do COINT e CPR;

- Concentração: 20h30 no Posto de Comando;

- Horário: 21h;

- Efetivo: Local (PMPA), Conselho Tutelar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal.

7. COMPETÊNCIAS DOS COMANDOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

7.1 COMPETE AOS COMANDANTES INTERMEDIÁRIOS E REGIONAIS:

- Planejar ou determinar o planejamento, controlar, coordenar e fiscalizar as ações operacionais em suas respectivas circunscrições, sendo responsáveis pelo comando da missão estabelecida referente às ações ostensivas preventivas e repressivas implementadas pelas Unidades Subordinadas, com fundamento na presente Ordem de Serviço;

- Realizar a remessa ao Departamento Geral de Operações-DGO, até o dia 09.12.2016 (sexta-feira), impreterivelmente, os relatórios da OPERAÇÃO MINERVA, relatando os pontos positivos e negativos, apresentando sugestões, avaliação operacional e outras que julgarem convenientes, visando ao aperfeiçoamento das futuras atuações da Polícia Militar;

- Os relatórios regionais da Operação Minerva deverão ser confeccionados conforme o Aditamento ao Boletim Geral nº 224 – 14 NOV 2015.

- A designação de Oficial ou Graduado qualificado para o serviço com a responsabilidade de coletar os dados de ocorrências diárias e repassar para o Centro de Inteligência da PMPA, em planilha, relatório referente às ações em três horários: às 11h com as informações do período matutino, às 17h com informações do período vespertino e até 23h com informações do período noturno, bem como do final de semana, pelo fone (091) 98436-9742 (MAJ FÁBIO RAYOL), e ainda pelo e-mail: c.int.estatistica.pmpa@gmail.com, de acordo com as orientações do C.INT, devendo indicar para tanto, o contato telefônico do Policial Militar responsável em repassar tais relatórios, assim como um contato telefônico alternativo, para viabilizar acionamento imediato por parte do Centro de Inteligência, no caso de qualquer eventualidade.

Obs. 4: Cada COINT deverá remeter as informações em uma única planilha, de forma consolidada referente às unidades subordinadas ao seu Comando. Devendo evitar a duplicação de informações, e fim de manter a idoneidade da informação.

• Todos Comandantes Intermediários e Regionais são responsáveis pelo policiamento nas suas respectivas áreas devendo permanecer nesta circunscrição para o efetivo controle do policiamento.

IMPORTANTE: FAZER CONHECER O CONTEÚDO DESTA ORDEM DE SERVIÇO AOS COMANDANTES DE UNIDADES OPERACIONAIS.

7.2 COMPETE AOS COMANDANTES DE UNIDADES:

- Confeccionar o planejamento operacional da operação na área de abrangência de seu Comando;
- Supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens vigentes;
- Encarregar-se das providências administrativas e operacionais para a produção qualitativa do serviço;
- Avaliar, decidir e/ou autorizar a montagem de barreiras policiais nas vias de tráfego de sua área de policiamento em prol da segurança pública como um todo;
- Os Comandantes de Unidades deverão orientar seus oficiais para que tenham conhecimento de todas as ocorrências. Desta forma, estarão aptos a informar ao escalão superior as providências adotadas, bem como outras que precisem ser executadas;
- Fazer cumprir a determinação contida nesta Nota de Serviço, providenciando comunicação das faltas funcionais do efetivo de reforço ao escalão superior, de modo que os fatos cheguem na íntegra à Corregedoria da PMPA para providências.

8. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que por ventura venham a existir;

Estar em condições de prestar Assessoria de Imprensa, em caráter permanente, para realizar os eventuais contatos com a mídia, bem como para recebimento de informações, durante a OPERAÇÃO MINERVA.

9. DO FLUXO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO

Para as comunicações entre a tropa que será empenhada na operação, o COINT deverá, caso necessário, acionar o CITEL para solucionar qualquer pendência de comunicação de rádio.

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem encaminhadas ao chefe do DGO. No caso de comunicação ao Chefe do Estado Maior Geral, esta poderá ser realizada também via Superior de Dia à PMPA.

O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências e decisões interinstitucionais e de emergência.

O Centro de Inteligência da PMPA – C.INT/PMPA deverá intensificar principalmente nos dias que antecedem a execução desta Ordem de Serviço, a produção de informações para alimentar os Comandantes Intermediários envolvidos e Comandantes de Unidades, visando o emprego do efetivo operacional das unidades, de acordo com as análises de informações produzidas durante a OPERAÇÃO MINERVA.

O Centro de Inteligência, através do MAJ PM FÁBIO RAYOL, também manterá o Chefe do DGO informado das estatísticas referentes à operação, através de relatórios diários enviados via automático e meio eletrônico. Estes relatórios devem também ser encaminhados concomitantemente à SEGUP.

Abaixo estão listados os números de telefones celulares e e-mails úteis para esta operação:

OFICIAL PM	CELULAR	E-MAIL
CEL PM SARAIVA – CH EMG	98519-2271	secsubcmdo@pm.pa.gov.br
CEL PM ALONSO – CH DO DGO	98483-9652	dgopmpa@gmail.com
CEL PM SILVEIRA – CH DO C. INT.	98520-7596	c.int.estadistica@pm.pa.gov.br
TEN CEL LIMA E SILVA ASSIST. DGO	98443-2040	dgopmpa@gmail.com
TEN CEL JUNISO CH PREV. DGO	98443-3831	dgopmpa@gmail.com
SUPERIOR DE DIA À PMPA	98442-4786	–
MAJ PM FÁBIO RAYOL–C.I.(RELATÓRIO DA OP.)	98436-9742	c.int.estadistica@pm.pa.gov.br
SEGUP – INFORMAÇÕES		cmsiac.ssp@gmail.com

10. DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO

a) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos respectivos para as providências;

b) Os casos de atraso e/ou falta ao serviço, tanto na sua apresentação quanto na execução, deverão ser comunicados pelo Comandante Intermediário do Policial Militar que estava escalado diretamente à Corregedoria de Polícia Militar, a quem competirá as providências de apuração do fato.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos termos da presente Nota, o contato poderá ser realizado junto aos Oficiais do DGO;

b) Os COINT deverão estabelecer o Comandante de cada ação nas áreas de atuação apontadas como alvos prioritários da operação;

ADITAMENTO AO BG N° 227 – 06 DEZ 2016

c) Observar que o efetivo empregado esteja pronto para o serviço no mínimo meia hora antes de cada ação, exigindo o fiel cumprimento do planejamento por parte de seus subordinados notadamente quanto ao tipo de operação, local e horário, a fim de garantir eficiência na forma de emprego operacional da tropa;

d) Todas as ocorrências deverão ser encaminhadas à Delegacia Móvel localizada no Posto de Comando ou para a Delegacia de cada município;

e) Todos os objetos apreendidos ou processo de prisão em flagrantes, bem como as ocorrências ao pleno êxito das missões previstas nesta Ordem de Serviço, deverão ser imediatamente comunicados aos COINT;

f) O armamento, munições, equipamento e acessórios ficarão sob a responsabilidade de cada OPM, devendo observar o uso da Pistola .40 e do colete balístico para todo o efetivo.

12. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

a) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente nessa Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exmº. Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

b) O planejamento é um processo dinâmico que envolve riscos e incertezas, por isso deve ser flexível. Neste contexto, cabe ao Comandante das ações observar a real necessidade de efetuar alterações de forma a contribuir para o êxito da missão.

13. DISTRIBUIÇÃO

a) Como já é de praxe a distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo ao princípio da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico) aos órgãos respectivos. O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral de Operações.

b) Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa deverão entrar em contato com o DGO para a consecução do feito.

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante	01	Chefe do Estado Maior Geral	01
Chefe do DGO	01	CPC	01
CPR's: I ao XII	12	CPRM	01
Ajudância Geral	01	Centro de Inteligência	01
Assessoria de Imprensa	01		
TOTAL			20

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de novembro de 2016.

JUNISO HONORATO SILVA – TEN CEL QOPM RG 21190

CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DO DGO

(Ofício n° 360/2016 – PREV/DGO).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO

ASSINA:

RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA